



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Raquel Pessoa de Carvalho		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Marcos Pessoa de Carvalho realizados na Califórnia - Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.		
<b>SPU Nº</b> 00188247-3	<b>PARECER Nº</b> 0709/2000	<b>APROVADO EM:</b> 08.08.2000

### **I - RELATÓRIO**

Raquel Pessoa de Carvalho solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcos Pessoa de Carvalho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou a Taft Union High School, na cidade de Taft, Califórnia - USA, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, onde lhe foi conferido o DIPLOMA de conclusão de escola secundária.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho de Educação.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcos Pessoa de Carvalho tenha seus estudos, realizados na Taft Union High School, na cidade de Taft, Califórnia - USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par./Nº 0709 / 2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0709 /2000  
SPU Nº 00188247-3  
APROVADO EM 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC